ANEXO II DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE ADENSAMENTO

	DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE ADENSAMENTO
ZONA	DELIMITAÇÃO
ZAB 1	Inicia à foz do canal do Bairro Industrial, subindo por esse até a av. Antônio Cabral, e por essa ao sul, até a av. Coelho e Campos e por essa, à oeste, prosseguindo pela av. São Paulo, av. Santa Gleide e seu prolongamento até o riacho Palame, divisa do município de Aracaju com Nossa Senhora do Socorro, prosseguindo pelos limites municipais desde o oeste, o norte, até o leste, finando na foz do canal do bairro industrial, às margens do rio Sergipe, exclusive a área do parque José Rollemberg Leite.
ZAB 2	Inicia na av. Beira Mar, esquina com av. Francisco Porto, atravessando a "ponte do Shopping", dobrando a rua RT-14 em direção à foz do rio Sergipe, prosseguindo pela av. Santos Dumont, ao sul, até a última Rua do loteamento aruana e por esta a oeste até a Rodovia dos náufragos e por essa à norte até a faixa do oleoduto da Petrobrás e por essa à oeste até a av. Canal Santa Maria e por essa à sul até a última rua do Conj. Santa Maria e por essa à oeste até a divisa municipal com São Cristóvão e por essa divisa, ao norte, até o prolongamento da av. Santa Gleide, e por essa, à leste e pela av. São Paulo até a rua Paraíba, e por essa, ao sul, prolongando-se na travessa Chile até a rua da Argentina e por essa a leste até a rua R.C. Andrade, e por essa até a rua Campo do Brito, prosseguindo, à leste, pelo muro de divisa norte da antiga fábrica de cimento Votorantim até a av. Augusto Franco, e por essa ao sul, até av. Edésio Vieira de Melo, e por essa, à leste, até a rua Rafael de Aguiar e por essa, à sudoeste até a rua São Judas Tadeu e por essa, à leste, até a rua João R. Sobrinho e por essa, ao Sul, até a rua Arquibaldo Mendonça Leal e por essa, à leste, até a esquina da rua Poço verde, dobrando à direita e prosseguindo pela rua Arquibaldo Mendonça, até a av. Hermes Fontes e por essa, ao sul, até a cidade dos Funcionários, contornando-a do norte ao leste até a rua Humberto Pinto, contornando os limites sul do loteamento Jardim Alvorada até o canal tramandaí e por esse, à leste, até a rua Álvaro Brito e por essa até a av. Francisco Porto, prosseguindo à leste até a av. Beira Mar.
ZAR	Delimitada por última rua do sul do loteamento aruana e por esta a oeste até a Rodovia dos Náufragos e por essa à norte até a faixa do oleoduto da Petrobrás e por essa a oeste até av. Canal Santa Maria e por essa à sul até a última rua ao sul do Conj. Santa Maria e por essa à oeste até a divisa do município c/ São Cristóvão. Ao leste com a orla marítima ao sul com limite do município de Itaporanga e oeste com limite do município de São Cristóvão.
ZAP 1	Inicia na foz do canal do bairro Industrial, prosseguindo ao Sul pela margem do rio Sergipe até a av. Otoniel Dórea e por esta e pela av. Rio Branco até a travessa Benjamin Constant e por esta até a rua Siriri e por essa, à norte, até a av. Coelho e Campos e por essa, à leste, até a av. Antônio Cabral e por essa, ao norte, até o canal do bairro Industrial e por esse, à leste, até a foz.
ZAP 2	Inicia-se na rua Siriri, esquina com a av. Coelho e Campos, prosseguindo ao Sul até a rua São Cristóvão, e por essa, à oeste, até a rua Aristides Bispo e por essa e rua Dom Bosco, à leste, até a rua Sargento Zacarias e por essa e pela av. Alberto Azevedo, à oeste, até a rua Rafael de Aguiar e por essa, à nordeste, até a av. Edésio Vieira de Mello e por essa, à oeste, até a av. Augusto Franco e por essa, à norte, até o muro lateral norte da antiga Fábrica de Cimento Votorantim e por esse, à oeste, prolongando-se pela rua Campo do Brito até a rua R.C. Andrade e por essa à oeste, até a travessa Chile e por essa, prolongando-se ao norte pela rua Paraíba até a Av. São Paulo e por essa, à leste e pela av. Coelho e Campos, até a rua Siriri.

ANEXO II DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE ADENSAMENTO

ZONA	DELIMITAÇÃO
ZAP 3	Inicia na Travessa Benjamin Constant, esquina com av. Rio Branco ou av. Ivo do Prado, prosseguindo ao sul pela av. Beira Mar até av. Anísio Azevedo e por essa, à oeste, até av. Acrísio Cruz e por essa, ao norte, até a rua Campo do Brito e por essa, à oeste, até av. Hermes Fontes e por essa ao norte, até a rua Enos Sadock de Sá e por essa, à oeste, até rua Dom Bosco e a rua Aristides Bispo, ao norte, até a rua São Cristóvão e por essa à leste, até rua Siriri e por essa, ao Sul até a travessa Benjamin Constant e por essa, a leste até a av. Rio Branco.
ZAP 4	Inicia na av. Anísio Azevedo, esquina com av. Beira Mar, prosseguindo ao Sul até a av. Francisco Porto e por essa, à oeste, até a rua Álvaro Brito e por essa, ao norte, até a rua Percílio C. Andrade e por essa, à oeste, até a rua Homero Oliveira, e por essa ao norte, até a rua Euclídes Paes Mendonça e por essa, à oeste até a av. Acrísio Cruz, e por essa, ao norte, até a av. Anísio Azevedo e por essa, à leste, até a av. Beira Mar.
ZAP 5	Inicia na rua Cedro, esquina com rua Campo do Brito, prosseguindo ao sul pela av. Acrísio Cruz até rua Euclídes Paes Mendonça e por essa, a leste, até a rua Homero Oliveira e por essa, ao sul, até rua Percílio C. Andrade e por essa, à leste, até rua Álvaro Brito e por essa, ao sul; até o canal Tramandaí, margeando à oeste até encontrar a rua Manoel do Espírito Santo, prosseguindo nos limites sul do loteamento Jardim Alvorada até a rua Humberto Pinto e por essa, contornando pelo norte e oeste limites externos do conjunto Cidade dos Funcionários até atingir a av. Hermes Fontes e por essa, ao norte, até a rua Arquibaldo Mendonça Leal e por essa, à oeste, até rua Pedro Paes Mendonça e por essa, ao sul, até a rua Aloísio Braga à oeste, até atingir a rua Mendonça Leal, esquina com rua Poço Verde, prosseguindo pela rua Mendonça Leal até rua João R. Sobrinho, dobrando à direita até a rua São Judas Tadeu e por essa, à oeste, até a rua Rafael de Aguiar e por essa, a nordeste até a av. Alberto Azevedo e por essa à leste, até a rua Dom Bosco e por essa ao norte até a rua Enos Sadock de Sá, e por essa, à leste, até a av. Hermes Fontes e por essa ao sul, até a rua Campo do Brito, e por essa, à leste até a rua Cedro.

ANEXO III TABELAS DE CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A	1º (Térreo)	fachadas - Norte e Oeste - 3m fachadas - Sul e Leste - Isento		ISENTO	Para a Soma dos Pavimentos: 7.5m c/ uso de galeria de lojas	90% Desde que resguardados os recuos mínimos
Р	2º	ISENTO			6m sem o uso de galeria de lojas	
	30	3,00m	1,50m	1,50m		60%
1	4º em Diante	3,00m para vias Coletoras II e Locais; 5,00m para vias Coletoras I, Expressas e Principais.	RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R _L = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	A que o lote permitir, atendidas as exigências de potencial construtivo e recuos	Desde que resguardados os recuos mínimos

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A	1º (Térreo)	Fachadas - Norte e Oeste - 3m Fachadas - Sul e Leste - Isento	ISENTO	ISENTO	Para a Soma dos Pavimentos: 7.5m c/ uso de galeria de lojas	90% Resguardados os recuos mínimos
Р	2º	ISENTO			6m sem o uso de galeria de lojas	
	3°	3,00m	1,50m	1,50m		70%
2 à 5	4º em Diante	3,00m para vias Coletoras II e Locais 5,00m para vias Coletoras I, Expressas e Principais	RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R _L = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	A que o lote permitir, atendidas as exigências de potencial construtivo e recuos	

ANEXO III TABELAS DE CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

(CONTINUAÇÃO)

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A	1º (Térreo)	3m para vias coletoras II e locais	ISENTO			90%
В	2º		1,50m	Isento	A que o lote permitir desde que resguardado o coeficiente de aproveitamento	resguardados
	3º	5m para vias coletoras I, expressas e principais		1,50m	máximo do Anexo IV e recuos mínimos	40%
1 e 2	4º em Diante		RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R _L = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima		Desde que resguardados os recuos mínimos

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A	1º (Térreo)	3m para vias coletoras II e locais	Isento	Isento	A que o lote permitir desde que resguardado o coeficiente de aproveitamento	90% Desde que resguardados os recuos mínimos
	2º				máximo do Anexo IV e recuos mínimos	
	3º	5m para vias coletoras I, expressas e principais	1,50m	1,50m		40%
R	4º em Diante		RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R _L = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima		Desde que resguardados os recuos mínimos

LEGENDA:- RF = Recuo de Fundo; R_L = Recuo Lateral; N_P = Número de pavimentos considerando-se a altura máxima do pavimento igual a 3,50m

ANEXO IV TABELA DE COEFICIENTES MÁXIMOS DE APROVEITAMENTO

COEFICIENTES REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA PARA

ZONIA OLI ÁDEA		DECUMENTES MAXIMOS DE ALROVEITAMENTO
ZONA OU ÁREA	COEFICIENTES	REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA PARA
DE DIRETRIZ	MÁXIMOS DE	ZONA, ÁREA DE DIRETRIZ ESPECIAL OU EMPREENDIMENTOS
ESPECIAL	APROVEITAMENTO	
ZAP 1	6,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAP 2	5,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAP 3	5,50	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAP 4	4,50	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAP 5	4,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAB 1	4,00	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
E	3,50	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem e Sistema de Esgotos Sanitários projetados.
		Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
ZAB 2	3,00	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem projetadas, Projeto alternativo para tratamento
		de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
ZAR	3,50	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem e Sistema de Esgotos Sanitários projetados.
		Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
	3,00	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem projetadas. Projeto alternativo para tratamento
		de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
ADEN - 1	3,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem implantadas, Sistema de Esgotos
		Sanitários projetados. Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos
		Órgãos competentes.
ADEN'S - 2	3,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem implantadas, Sistema de Esgotos
		projetados. Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos
		competentes.
AEIS	1,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem implantadas. Projeto alternativo
		para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
AIU - 2	6,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem e de Esgotos Sanitários
		implantadas.
AIU – 3 a 4	1,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem implantadas,
		Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.

Nas ZAP'S e ADEN'S 2 - será permitida vinculação de garagem até um raio de 300m (trezentos metros)

ANEXO VII INDICADORES DE CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

R						INDICADOR			
E D E	TIPO DE VIA	FUNÇÃO PRINCIPAL	TIPO DE TRÁFEGO	USO NÃO RESIDENCIAL DO SOLO	ACESSO AO SOLO LINDEIRO	TIPO DE VEÍCULO PERMITIDO	TRANSPORTE COLETIVO	PARADAS E ESTACIONA- MENTO	PAVIMENTA- ÇÃO
Р	Expressa	Articulação e deslocamentos diretos e rápidos entre regiões extremas	Exclusiva- mente de passagem		Controle total	Todos, exceto	Permitido mas sem parada nas vias expressas só marginais	PROIBIDO	
R I N C I P A	Arterial	Ligação de pólos geradores de tráfego e distribuição às vias principais, coletoras e locais	Predominan- temente de passagem	Permitido Grande e Médio Porte	Controle Parcial	de tração animal		Permitido Somente em faixas próprias	Asfalto
L	Principal	Articulação intermediária da malha urbana e ligação entre as demais vias			Controle Parcial		PERMITIDO	Permitido c/ restrições ou em faixas próprias (salvo legislação + restritiva)	
SECUN	Coletora I e II	Coleta e distribuição do Tráfego por bairros e alimentação das vias arteriais e principais	De passagem e local	Permitido médio porte interesse local	Livre	TODOS		Permitido c/ restrições ou em faixas próprias (salvo legislação + restritiva)	
D Á R I	Local I	Circulação do trânsito local e acesso as áreas lindeiras	Predominan- temente local -	Permitido de interesse local	Livre	TODOS	Permitido somente p/ micro	Permitido com	Paralelepípedo
Α	Local II	Acesso a núcleos populacionais carentes ou em processo de formação		Permitido de interesse local	Livre	Todos, exceto veículos pesados de passagem	ônibus ou similar	restrições ou em faixas próprias	ou Similar

ANEXO VII INDICADORES DE CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

R	NTINUAÇA					INDICADOR	ES		
E D E	TIPO DE VIA	FUNÇÃO PRINCIPAL	TIPO DE TRÁFEGO	USO NÃO RESIDENCIAL DO SOLO	ACESSO AO SOLO LINDEIRO	TIPO DE VEÍCULO PERMITIDO	TRANSPORTE COLETIVO	PARADAS E ESTACIONA- MENTO	PAVIMENTA- ÇÃO
	De Con- tenção Urbana	Controle de ocupação urbana como limite físico de preservação ambiental	Predomina n-temente local	Permitidos: bares, restaurantes, empreendimentos, de lazer, academias de ginástica e similar, de pequeno porte	Livre	Todos, exceto veículos pesados	Permitido somente para micro-ônibus ou similares	Permitido	Paralelepípedo ou similares
ES	Calha de Ônibus	Trânsito exclusivo do transporte coletivo	Reservada para Ônibus		Controle Parcial	Ônibus	Permitido	Proibido	Asfalto
P E C	Pedestr e	Circulação Exclusiva de Pedestres	Reservada para Pedestre	Permitido	Livre	Nenhum (exceção serviços de coleta)	Proibido		
A L	Ciclovia	Trânsito exclusivo de bicicletas	Reservado para ciclista	Permitidos bares, restaurantes, empreendiment os de lazer e similares de pequeno porte	Livre	Bicicleta	Proibido		
	Viela	Circulação de pedestres e implantação de infraestrutura	Reservado para pedestres	Proibido	Proibido	Nenhum	Proibido		

CLASSE	VIAS
EXPRESSA	- Futura av. expressa da Zona de Expansão Urbana
ARTERIAL	 Av. Euclides Figueiredo Av. Tancredo Neves Av. Heráclito Rollemberg Av. Beira Mar e Av. Rotary Av. Ivo do Prado Av. Rio Branco Av. Coelho e Campos Av. São Paulo c/ Av. Euclides Figueiredo Av. Augusto Franco entre Av. São Paulo e Av. Tancredo Neves Av. General Calazans c/ prolongamento projetado até a Av. Euclides Figueiredo Av. Melício Machado
PRINCIPAL	- Av. Euclides Figueiredo entre Av. Bastos Coelho e Rua Fortaleza - Av. Altamira - Av. João Rodrigues - Av. Antônio Cabral - Rua Apulcro Mota - Rua Itabaianinha - Rua Itabaianinha - Rua Itabaiana - Rua Cedro - Av. Acrísio Cruz - Av. Carlos Firpo - Av. João Ribeiro - Rua Benjamin Constant entre Rua São Francisco de Assis e Av. Euclides Figueiredo - Av. Jucelino Kubitschek entre Av. Saneamento e Av. Coelho Campos - Av. Gentil Tavares entre Av. Dezemb. Maynard e Av. Coelho e Campos - Av. Pedro Calazans - Av. Hermes Fontes entre Av. Pedro Calazans e Av. Tancredo Neves - Av. João F. Silveira - Av. Barão de Maruim - Av. Dez. Maynard - Av. Marechal Rondon - Rua Laranjeiras entre Rua Capela e Av. Pedro Calazans - Rua Paraiba entre Rua Mariano Salmerom e Rua Santa Catarina - Av. Dr. Adel Nunes - Projetada - Av. Dr. Adel Nunes - Projetada - Av. Tancredo Neves - Projetada - Rua São Cristóvão - Rua Santa Catarina - Av. Chanceler Oswaldo Aranha - BR - 235 (até o limite do município) - Av. Matadouro - Av. São Paulo da Av. Alcides Fontes e limite do município

CLASSE	VIAS
PRINCIPAL (CONTINUAÇÃO)	 Av. Gonçalo Rollemberg Leite Av. José Sampaio Av. José O. de Lima Neto Av. Roberto Costa Barros Av. Santos Dumont Rua Dep. Clovis Rollemberg entre Av. Santos Dumont e Av. Des. João B. A. Lima Rua Francisco Rabelo Leite até Av. Melício Machado Av. Pedro Valadares Av. Min. Geraldo Barreto Sobral Av. Delmiro Gouveia Av. Francisco J. Fonseca - Projetada Av. Júlio Leite - Projetada Rua José Menezes Prudente - Projetada
COLETORAI	 - Av. Des. João B. A. Lima entre Rua Dep. Clovis Rollemberg e Av. Rotary - Av. Monteiro Lobato entre Av. Melício Machado e Rua Firmino Fortes - Av. Oceânica entre Rua Milton Dantas Mendonça e Rua Visconde de Maracaju - Av. Caçula Barreto - Av. Adel Nunes entre Rua H4 (B. Farolândia) e Rua Edeltrudes Teles - Av. José Tomaz D'avila Nabuco - Av. Murilo Dantas até Av. Beira Mar - Av. Universo entre Rua Cecília Meireles e Rua Saturno Margarida - Av. Canal O (Bairro Santa Lúcia) - Av. Farmacêutica Cezartina Régis - Av. Rio Poxim - Av. Canal do Grageru - Av. Francisco Moreira - Av. Pedro Paes de Azevedo entre Rua Lourival Chagas e Av. Beira Mar - Av. Anísio Azevedo - Av. Anísio Azevedo - Av. Augusto Maynard - Av. Augusto Maynard - Av. Edésio Vieira de Melo - Av. 7 de Setembro entre Av. Pedro Calazans e Av. Pedro Calazans e Basílio Rocha - Av. Poço de Mero - Av. Airton Teles entre Av. Simeão Sobral e Av. Maranhão - Av. Simeão Sobral - Av. Simeão Sobral - Av. Sineão Sobral - Av. Saneamento entre Rua Cabo Jordino e Av. Jucelino Kubistschek - Av. Confiança - Av. Engenho Novo
COLETORA II	 - Av. Corinto Leite entre Rua B (B. Industrial) e Rua Batistinha - Rua A (B. Aeroporto) - Rua Q (B. Aeroporto) - Rua Virginia C. Souza - Rua Alceu Lima - Rua Professora Zely Guedes Ximenes - Rua Dep. Clovis Rollemberg entre Rua Arício Fortes e Av. Melício Machado - Rua Niceu Dantas entre Dep. Clovis Rollemberg e Av. Rotary - Rua Luiz Chagas

CLASSE	VIAS
CLASSE	
COLETORA II (CONTINUAÇÃO)	Rua Milton Dantas Mendonça entre Av. Santos Dumont e Rua Aloísio Campos Rua Mário Jorge Menezes Vieira entre Rua Pastor M. Lutherking e Rua Visconde de Maracaju - Rua Y (Coroa do Meio) - Rua Contorno 12 - Rua 3 (B. São Conrado) - Rua 4 (B. São Conrado) - Rua 4 (B. São Conrado) - Rua 7 (Rua Ver. São Silvestre dos Santos) entre Rua A3 (B. São Conrado) - Rua 7 (Rua Ver. São Silvestre dos Santos) entre Rua A3 (B. São Conrado) - Rua 8 (Rua Valdice Braz de Jesus) entre Rua João B. Machado - Rua 8 (Rua Valdice Braz de Jesus) entre Rua João B. Machado - Rua 9 (Rua Valdice Braz de Jesus) entre Rua João B. Machado - Rua O (Rua Tarcísio Daniel dos Santos) - Rua João B. Machado - Rua O (Rua Tarcísio Daniel dos Santos) - Rua Waldir Santos entre Rua Valdomiro Teófilo e Pç. Pedro B. de Andrade - Pç. Pedro B. de Andrade - Pç. Pedro B. de Andrade - Rua A2 entre Rua 5 e 6 (B. Farolândia) - Rua Major Hunaldo Santos até Av. Adel Nunes - Rua H4 (B. Farolândia) - Rua J4 entre Rua H4 (B. Farolândia) e Rua Edeltrudes Teles - Rua Edeltrudes Teles entre Rua J4 e Av. Adel Nunes - Rua Cecília Meireles - Rua Saturno Margarida - Rua dos Flamboyant entre Rua dos Cravos e Rua Saturno Margarida - Rua dos Cravos até a Rua 5 (Inácio Barbosa) - Rua Lourival Andrade entre Rua dos Cravos e Av. Tancredo Neves - Rua Prof. França Freire - Rua Martins Barros - Estrada da Luzia entre Av. Tancredo Neves e Rua Nestor Sampaio - Rua Marise Almeida Santos - Rua "A" (Rua Humberto P. Dórea) (B. Luzia) - Rua Louicano Monteiro Sobral - Rua Castro Alves - Rua Bóm Jesus dos Navegantes até Rua E (B. Ponto Novo) - Rua E (B. Ponto Novo) até Rua Abigail F. Ramos - Rua Acre - Rua Acre
	Maynard - Rua Santa Luzia

CLASSE	VIAS
COLETORA II (CONTINUAÇÃO)	 Rua Lagarto, entre Av. Anísio Azevedo e Av. Barão de Maruim Rua Gal. Stanley até Av. Anízio Azevedo Rua Rafael de Aguiar Rua Divina Pastora entre Av. Pedro Calazans e Av. Gentil Tavares Rua A (Bugio) Rua Centenário Rua Nivaldo Gomes Silva Rua J4 (Bugio) Rua Jornal do Bonfim Rua Roberto Moraes Rua São Francisco de Assis Estrada Pau Ferro Rua Deodato Maia TV Monte Castelo Rua 18 do Forte entre Av. Monte Castelo e Rua Tte. Cleto Campelo Rua Ten. Cleto Campelo entre Rua 18 do Forte e Rua Tte. Dutra Rua Gal. Padilha entre Rua Tte. Dutra e Rua Cap. Irineu Cunha Rua Gal. Pinieu Cunha entre Rua Cel. Padilha e Rua Cabo Jordino Rua Cap. Irineu Cunha entre Rua Cel. Padilha e Rua Cabo Jordino Rua Cabo Jordino até Av. Saneamento Rua Japaratuba entre Av. Simeão Sobral e Rua Muribeca Rua Muribeca Rua Muribeca Rua Nossa Senhora da Glória entre Rua Santa Terezinha e Av. Engenho Novo Rua E (B. Industrial) Rua Marcelino Procópio entre Rua Humberto C. Noia e Av. Engenho Novo
	 Rua Humberto C. Noia entre Rua Fortaleza e Rua Marcelino Procópio Rua Humberto C. Noia entre Curitiba e Rua B Rua B (B. Industrial) Rua Batistinha entre Av. Des. Assis Chat. e Av. Corinto Leite

ANEXO IX

LISTAGEM DE USOS INCÔMODOS

DISCRIMINAÇÃO	NÍVEL 1	NÍVEL 2
• Maternal, pré-escolar e escolas de 1º grau	De 300 à 700m ² de área construída	Acima de 700m ² de área construída
• Cursos supletivos, pré-vestibulares e escolas de 2º e 3º graus	De 500 à 2000m ² de área construída	Acima de 2000m ² de área construída
• Escolas de dança, idiomas e natação	De 300 à 800m ² de área construída	Acima de 800m ² de área construída
Academias de ginástica e esportiva		
Circo e parque de diversões		
Autopista de diversão	2.4	2
Autódromo	Até 15.000m ² de terreno	Acima de 15.000m ² de terreno
Clubes e camping		
Ginásio, quadras e praças de esporte		
Cinemas, teatros, auditórios	Até 400 assentos	Acima de 400 assentos
Locais de culto	Até 1000 assentos	Acima de 1000 assentos
Hotéis e congêneres	De 50 a 120 apartamentos	Acima de 120 apartamentos
Maternidades, hospitais e pronto-socorro	Até 2.000m ² de área construída	Acima de 2.000m ² de área construída
Serviços veterinários		
 Clínicas, laboratórios médicos e ambulatórios 		
Casas de leilão	De 300 à 1.500m ² de área construída	Acima de 1.500m ² de área construída
Bolsas de ativos financeiros e mercadorias		
Centros de compras	De 400 a 2.000m ² de área construída	Acima de 2.000m ² de área construída
• Centros de convenção e congressos, pavilhão de feiras e de exposições	Até 2.000m ² de área construída	Acima de 2.000m ² de área construída
• Bares, restaurantes, pizzarias, churrascarias, serviços de diversão noturna e similar	De 150 à 700m ² de área construída	Acima de 700m² de área construída
Salão de festas	De 300m ² a 700m ² de área construída	Acima de 700m² de área construída
• Estacionamentos comerciais de veículos de forma livre no terreno	De 2.000 à 5.000m ² de terreno	Acima de 5.000m ² de terreno
Auto-escola	Até 200m ² de área construída	Acima de 200m ² de área construída
Comércio de acessórios para veículos		
Edifícios-garagem	Até 400 vagas	Acima de 400 vagas
• Agência e oficinas de manutenção mecânica de veículos e	Até 300m ² de área construída	Acima de 300m ² de área construída
recondicionamento de motores		
Serviços de lanternagem e pintura		
Postos de abastecimento de veículos e lava-jatos		

ANEXO IX LISTAGEM DE USOS INCÔMODOS

DISCRIMINAÇÃO		NÍVEL 1				NÍVEL 2		
Sacolões, lanchonetes, padarias, farmácias e drogarias	De 200m ² construída	à 400n	n² de	área	Mais de 400	m² de área (constru	ıída
Mercados, super e hipermercados e mercearias	De 400m ²	a 1.500n	n² de	área		1.500m ²	de	área
Lojas de departamento	construída				construída			
Comércio atacadista								
Comércio de madeira aparelhada	Até 500m ²	área constru	uída		Acima de 50	0m² de área	const	ıruída
Manutenção de embarcações								
 Locação de veículos pesados 								
Garagem de empresas de transporte de passageiros ou de cargas								
Transporte de mudanças e valores								
Sucata ferro velho								
Indústrias em geral não poluentes	De 200	a 500m ²	de	área	Acima de	500m ²	de	área
	construída				construída			
Lavanderia e toalheiro		à 500m ²	de	área	Acima de 50	0m² de área	const	ıruída
Saunas, duchas e banhos	construída							
Estabelecimentos em geral que produzam cheiro e/ou som								
Armas e munições								
Fogos de artifício								
Comércio e depósito de tinta, óleo e gás								
Instalações militares								
Banco de sangue			NIS call (0	Oveleves Des	4		
Cemitério e necrotério			ivivei .	2 em	Qualquer Por	те		
Bancos e caixas eletrônicos								
Indústrias geradoras de efluentes poluidores								
• Comércio, manuseio e estocagem de produtos químicos,								
inflamáveis, tóxicos, venenosos e explosivos								
Aterro sanitário								
Usina de lixo								

ANEXO X

ESTACIONAMENTO POR EDIFICAÇÕES

CATEGORIA DE USO	CLASSIFICAÇÃO DA VIA	EDIFICAÇÕES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS (*)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA DIFICIENTES FÍSICOS EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
RESIDENCIAL	Expressa Arterial Principal Coletora		1 vaga por unidade	
		unidades ≤ 40,0m²	1 vaga para cada 3 unidades	
	Local	$40,0$ m ² < unidade ≤ 60 m ²	2 vagas para cada 3 unidades	
		unidade ≥ 60m²	1 vaga por unidade	
	Expressa	unidades ≤ 50,0m²	1 vaga por unidade	
	Arterial	50,0m ² < unidade ≤ 500m ²	1 vaga para cada 50m ² de área líquida ou fração de cada unidade	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração
	Principal	unidade ≥ 500 m ²	10 vagas + 1 vaga para cada 60m ² excedentes aos 500m ²	de 101 a 300 vagas: 4 vagas para 100 primeiras vagas, acrescidas de 1 vaga para cada 50 vagas restantes
	- Coletora	unidades ≤ 60,0m²	isento	
NÃO RESIDENCIAL		60,0m ² < unidade ≤ 500m ²	1 vaga para cada 50m² de área líquida ou fração de cada unidade	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração
		unidade > 500m²	10 vagas + 1 vaga para cada 60m² excedentes as 500m² de área líquida excedente	de 101 a 300 vagas: 4 vagas para 100 primeiras vagas, acrescidas de 1 vaga para cada 50 vagas restantes
	Local	unidades ≤ 50,0m ²	isento	
		$50,0\text{m}^2$ < unidade \leq $100,0\text{m}^2$	1 vaga por unidade	
		unidade > 100m ²	1 vaga para cada 60m² de área líquida ou fração de cada unidade	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração

^(*) O nº de vagas poderá ser alterado para valores acima destes, na revisão do Código de Obras do Município de Aracaju

ANEXO XI BENS DE PATRIMÔNIO CULTURAL

IMÓVEIS		ENDEREÇO	TOMBADOS	DECLARADOS DE INTERESSE CULTURAL	
1.	- Antigo Ateneu Sergipense	Praça Camerino, s/nº		Х	
2.	- Secretaria do Estado da Educação	Av. Ivo do Prado, 398 A	Х		
3.	- Residência	Av. Barão de Maruim, 225		X	
4.	- Antigo Farol	Av. Murilo Dantas, s/nº	Х		
5.	- Secretaria de Segurança Pública	Praça Tobias Barreto, s/nº	Х		
6.	- Centro de Turismo	Praça Olímpio Campos, s/nº	Х		
7.	- Penitenciária do Estado	Rua José Rutma, s/nº		X	
8.	- Instituto Parreiras Horta	Rua Campo do Brito, 551		X	
9.	- Câmara dos Vereadores	Praça Olímpio Campos, 74	Х		
10.	- Loja Fonseca e Cia	Av. Ivo do Prado, 60		X	
11.	- Quartel da Polícia Militar	Rua Itabaiana, 336		X	
12.	- Seminário Arquidiocesano	Av. General Calazans, 586		X	
13.	- Escola Manoel Luiz	Av. Pedro Calazans, 1184		X	
14.	- Loja Maçônica Cotinguiba	Rua Santo Amaro, 171		X	
15.	- Antiga Alfândega	Praça General Valadão, s/nº		X	
16.	- Palácio Olímpio Campos	Praça Fausto Cardoso, s/n⁰	Х		
17.	- Tribunal de Contas do Estado	Praça Fausto Cardoso, s/n⁰	Х		
18.	- Igreja Santo Antônio	Alto da Colina Santo Antônio		X	
19.	- Delegacia Fiscal Federal	Praça Fausto Cardoso, s/n⁰		X	
20.	- Ponte do Imperador	Praça Fausto Cardoso, s/n⁰		X	
21.	- Igreja de São Salvador	Rua Laranjeiras, s/nº		X	
22.	- Fórum Desembargador Vasconcelos	Praça Olímpio Campos, s/nº	Х		
23.	- Mercado Municipal Antônio Franco e Tales Ferraz	Rua José do Prado Franco, s/n		х	
24.	- Vilas Operárias (B. Industrial)	Rua João Rodrigues, 26		X	
25.	- Cultart (Antiga Faculdade de Direito)	Av. Ivo do Prado, 612		Х	
26.	- Hospital São Domingos Sávio	Rua Itabaiana, 660		Х	
27.	- Catedral Metropolitana de Aracaju	Praça Olímpio Campos, s/nº	Х		
28.	- Associação Comercial de Sergipe	Rua José do Prado Franco, 557		X	
29.	- Instituto de Identificação	Rua Duque de Caxias, s/nº		Х	

ANEXO XI BENS DE PATRIMÔNIO CULTURAL

(0014	TINUAÇAU)			
IMÓVEIS		ENDEREÇO	TOMBADOS	DECLARADOS DE INTERESSE CULTURAL
30.	- Solar da Família Rollemberg	Av. Ivo do Prado, 1072	Х	
31.	- Antigo Palácio da Justiça	Praça Olímpio Campos, s/nº	Х	
32.	- Arquidiocese de Aracaju	Praça Olímpio Campos, s/nº		X
33.	- Prefeitura Municipal de Aracaju	Praça Olímpio Campos, s/nº		X
34.	- Arquivo Público do Estado de Sergipe	Praça Fausto Cardoso, 248	Х	
35.	- Secretaria do Estado da Saúde (Palácio Serigy)	Praça General Valadão, s/nº		X
36.	- Instituto Histórico e Geográfico Sergipano	Rua Itabaiana, s/nº		X
37.	- Conj. Casas Altenesh	Rua Duque de Caxias, 508		X
38.	- Colégio Patrocínio São José	Praça Tobias Barreto, s/nº		X
39.	- Antigo Mercado do Siqueira (Feira do Aribé)	Rua Carlos Correia, s/nº		X
40.	- Estação Ferroviária e Oficinas	Praça dos Expedicionários, s/nº		X
41.	- Cinema Rio Branco	Rua João Pessoa, 182	Х	
42.	- Cinema Pálace	Rua João Pessoa, s/nº		х
43.	- Res. do Sr. Pedro Amaro	Rua Itabaiana, 986		Х
44.	- Cemitério dos Náufragos	Mosqueiro	Х	
45.	- Vaticano	Av. Otoniel Dórea, 534		Х
46.	- Vila Carmem	Av. Ivo do Prado, 646		Х
47.	- Antiga Residência da Família Fonseca	Rua Itabaiana, 724		Х
48.	- Jardim de Infância A. Maynard	Rua Dom José Thomaz, 106		Х
49.	- Residências da Rua Estância	Rua Estância, 39 e 87		Х
50.	- Supermercado G. Barbosa	Rua José do Prado Franco, 148		х
51.	- Casas de Veraneio da Atalaia Velha	Av. Beira Mar, 2240/2425 Praça Carvalho Neto, 33,57 e 83		x
52.	- Residências da Fase Modernista	Rua Vila Cristina, 194/222/254/288 Rua Senador Rollemberg, 217 Rua Senador Rollemberg, 225 Av. Barão de Maruim, 306 Av. Ivo do Prado, 282/296/942		Х
53.	- Hospital Cirurgia	Av. Desembargador Maynard, s/nº		Х

ANEXOS